



TOMADA DE PREÇOS Nº. SE-TP001/18.

LICITAÇÃO DORMINO PREÇO GLOBAL PARA REFORMA DA BIBLIOTECA NO DISTRITO DE IAPI, MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela PORTARIA Nº 145/2018, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. SE-TP001/18 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores. Os serviços constantes desta licitação serão realizados através de EXECUÇÃO INDIRETA PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

#### **AS 09:00 HORAS.**

#### **DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2018**

**NO ENDERECO:** Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, INDEPENDÊNCIA/CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico, Orçamento Básico, Cronograma Físico-financeiro e plantas.

**ANEXO II** - Modelo de apresentação de carta-proposta.

ANEXO III - Modelo de planilha de preços.

ANEXO IV - Minuta de contrato

**ANEXO V** - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

ANEXO VI – Modelo de Carta de Fiança Bancária.

#### 1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a REFORMA DA BIBLIOTECA NO DISTRITO DE IAPI, MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, conforme anexo I, parte integrante deste processo.

1.2-O valor estimado da presente licitação é de *R\$ 31.654,53 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).* 

**6**/





2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### 2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;
- 2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas, ou com empresas com responsáveis técnicos em comum.
- 2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante configurar no quadro de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

#### 2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do presente certame licitatório, pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Independência, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação, conforme reza o art. 22 §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 3.0-DOS ENVELOPES

3.1-A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA (IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA) ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. SE-TP001/18.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA (IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA) ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. SE-TP001/18.

- 3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.
- 3.3-Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver

(B)





RUBRICA

sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumario das licitantes representadas.

#### 4.0-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

4.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a)Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de copia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b)Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

#### 4.2-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1-Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação, ou documento comprobatório de atendimento às condições exigidas para o cadastramento como dispõe o art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 4.2.2-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 4.2.2.1-Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.
- 4.2.2.2-A Constituição da empresa, deverá ser comprovada de nas formas a seguir:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício:
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 4.2.2.4-Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

0





4.2.2.5-Alvará de funcionamento.

#### **4.2.3-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 4.2.3.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- a)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.
- b)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante.
- 4.2.3.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação CRS e;
- 4.2.3.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.
- 4.2.3.4-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo V deste edital.

#### 4.2.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 4.2.4.1-Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, da sede da licitante, e do(s) responsável(eis) técnico(s);
- 4.2.4.2-Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente CREA, que comprove que a licitante possui em seu QUADRO PERMANENTE, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com as seguintes características ou superior:
- CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30X30CM (900 CM) PEI-5/PEI-4 P/ PISO;
- 4.2.4.3-Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:







RUBRICA

a)Se EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último me anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados.

b)O SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contra social aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c)Se CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

- 4.2.4.4-Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.
- 4.2.4.5- Declaração expressa da própria licitante de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação.
- 4.2.4.6-Declaração expressa do responsável técnico da empresa que configura no CREA, de que tem conhecimento da inclusão do seu nome como Responsável Técnico da Empresa no caso de execução desta obra.
- 4.2.4.7-Declaração indicando o pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

#### 4.2.5-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 4.2.5.1-Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.
- 4.2.5.2- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

 $LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$  PC : PASSIVO CIRCULANTE

0



INDEPENDÊNCIA DEPREFEITURA

**ELP**: EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.5.3-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Já as empresas que estão em Recuperação Judicial, deverão apresentar documento

#### 4.2.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.6.1 - Garantia de manutenção da proposta, no valor de correspondente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil, Agência 1071-5, conta-corrente n° 7139-0, em nome da Prefeitura Municipal de Independência — Tributos municipais, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular.

- 4.2.6.2 A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Independência, podendo ser prestada em qualquer outra das modalidades a seguir:
- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária;
- b) Fiança bancária (conforme ANEXO VI Modelo da Carta de Fiança Bancária).
- c) Seguro-garantia.

comprobatório.

- 4.2.6.3 A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis depois de esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a homologação do certame.
- 4.2.6.4 Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 4.3-Declaração expressa sob a penalidade da Lei, que inexiste de fato impeditivo para participação da presente licitação.
- 4.4-A licitante deverá fornecer, a titulo de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

(B)





5.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

### 5.2-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

- 5.2.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante
- 5.2.2-Assinatura do Representante Legal;
- 5.2.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- 5.2.4-Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;
- 5.2.5-Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I**;
- 5.2.6-Planilha de composição de preços unitários, para cada serviço contendo os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
- 5.2.7-Planilha analítica dos encargos sociais;
- 5.2.8-Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas);
- 5.2.9-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 5.2.10-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

#### 6.0-DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 6.1-A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2-Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

0





6.3-Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4-É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5-Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

- 6.6-O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizada simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.
- 6.7-Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no mínimo de 02 (duas) pessoas.
- 6.8-Os membros da Comissão e 03 (três) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;
- 6.9-Recebidos os envelopes "A" **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, "B" "**PROPOSTA DE PREÇOS**", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.
- 6.10-A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 6.11-Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.
- 6.12-Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.
- 6.13-Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei  $n^{\circ}$  8.666/93.
- 6.14-Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

0



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

#### 7.0-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

### A)-AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE A

7.1-Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exeqüibilidade das propostas apresentadas.

7.2-A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

#### B)-AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE "B"

7.3-A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

- 7.4-Serão desclassificadas as propostas:
- 7.4.1-Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;
- 7.4.2-Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexeqüíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do **item 1.2** deste edital;
- 7.4.3-Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- 7.4.4-Na proposta prevalecera, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.
- 7.4.5-Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.4.6-Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.
- 7.4.7-No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.
- 7.4.8-Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas;

(B)





7.4.9-De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não sete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

#### 8.0-DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação da presente licitação à licitante vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursulBRICA

#### 9.0-DO CONTRATO

- 9.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.
- 9.2-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no **item 18.1, sub-alínea "b.1"** do Edital;
- 9.3-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seu anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.
- 9.4-O prazo de convocação a que se refere o **subitem 9.1**, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 9.5-É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **10.0-DOS PRAZOS**

- 10.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias conforme estabelecido no Cronograma físico-financeiro, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 10.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA.
- 10.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 CNPJ: 07.982.028/0001-10







10.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### 11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias appleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### 12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 12.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 12.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 12.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 12.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

0





12.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento a évio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato; 12.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

- 12.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA;
- 12.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 12.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 12.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 12.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 12.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 12.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;







c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos secriços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente indivincialmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e aprosentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA, sob pena de retardar o processo de pagamento;

#### 13.0-DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1-O Contrato terá um prazo de 60 (sessenta) dias conforme estabelecido no Cronograma físico-financeiro, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

#### 14.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA.

#### **15.0-DA FONTE DE RECURSOS**

15.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0501.12.122.1217.2.014, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00 e sub elemento nº 3.3.90.39.05.

#### 16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1-Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### 17.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10 Tel.: [88] 3675.1914







cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no  $\S$  1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia de les des de la contracta de la contract

a) Advertência.

#### b) Multas de:

- b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO de INDEPENDÊNCIA-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO de Independência-Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c)Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### 19.0-DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 19.1-A rescisão contratual poderá ser:
- 19.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 19.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 19.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 CNPJ: 07.982.028/0001-10







19.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequencias previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **20.0-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

20.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 nº 8666/93 e suas alterações.

20.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA.

20.3-Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação de Independência/CE.

#### 21.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1-A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.
- 21.2-Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.
- 21.3-Para dirimir quaisquer dúvidas e emissão de documentos, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência, Ceará, durante o período das 08h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.
- 21.4-Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:
- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- 21.5-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.
- 21.6-Cópias do edital anexos e será fornecida gratuitamente, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: 0XX88-3675.1914.

#### 22.0-DO FORO

22.1-Fica eleito o foro da Comarca de INDEPENDÊNCIA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Independência/CE, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANDREIA INGRID LOIOLA BARROS

Presidente da Comissão de Licitação

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10 Tel.: [88] 3675.1914







#### ANEXO I



(Memoriais descritivos e justificativas técnicas).



02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária).

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 CNPJ: 07.982.028/0001-10







### PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

REFORMA DA BIBLIOTECA NO DISTRITO DE IAPI, INDEPENDÊNCIA-CE

0/





#### 1. OBJETO

O trabalho se propõe a definir um projeto básico de engenharia, para a reforma da Biblioteca no Distrito de lapi Independência/CE.

O projeto engloba formulações técnicas baseadas em normas da ABNT, em consonância com as Diretnzes da Prefeitura Municipal de Independência, inclui-se no mesmo, Planilha Orçamentaria, Cronograma, Memorial de Cálculo, Composição de Custo, Composição dos Encargos Sociais, Composição do BDI e Projeto Arquitetônico.

#### 2. PROJETOS

A execução da reforma da edificação deverá obedecer a integral e rigorosamente aos projetos e especificações, que serão fornecidos ao construtor no ato do contrato ou posteriormente, durante a execução da obra, constando assim todas as características necessárias á perfeita execução dos serviços.

Este memorial descritivo, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivesse transcritos, devendo esta circunstância constar do Contrato

#### 3. NORMAS

Fazem parte integrante deste memorial descritivo, independentemente de transcrições, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato

#### 4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais e vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente ás obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra serà profissional pertencendo ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e destinado no CREA local.

#### 5. FISCALIZAÇÃO

O órgão financiador do projeto e a Secretaria de Educação do Município farão fiscalizações periódicas, com autondade para exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral

A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando á fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmo se encontrem

Juarez Frullioso dá Silva Engenheiro Civil CREA 3291-D





#### 6. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra devera ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

#### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisónas da obra, tais como:

- Placa da Obra.
- Locação da Obra,
- Utilização de Equipamentos.

Cabe á contratada elaborar, de acordo com as necessidades da obra, ou atendendo a solicitação do contratante, desenhos de detalhes de execução, para exame e autenticação por este

#### 8. GENERALIDADES

#### 8 1 Dados Geográficos

Os dados geográficos do município de Independência são:

Área: 3.218,68 km²

Altitude: 353,05 m (Sede) Latitude: 05°23 47" S Longitude: 40°18'31" W

Os Limites são.

Norte: Boa Viagem, Monsenhor Tabosa, Tamboril e Crateús

Sul: Quiterianópolis e Tauá

Leste: Tauá, Pedra Branca e Boa Viagem Oeste: Crateús, Novo Oriente e Quiterianópolis

#### 8.2 Condições Climáticas

Clima: Tropical Quente Semi-Árido

Pluviosidade: 608.4 mm

Temperaturas:

\$





Média das Máximas: 28°
Média das Minimas: 26°

#### 8 3 Características Geomorfológicas

Relevo: Depressões Sertanejas e Maciços Residuais

Classes do Solo: Bruto não Cálcico, Solos Litólicos, Planossolos Solódoco e Podzólico Vermelho-Amarelo.

Vegetação: Caatinga Arbustiva Aberta e Floresta Caducifólia Espinhosa

#### 8 4 Dados Censitários do Município

População: 25 573 hab

Taxa de Crescimento: 0,56%

Fonte IBGE (Contagem da População 2010)









8 5 Mapa do Município







#### 9. Especificações Técnicas

#### PLACA DE OBRA

Deverá constar na obra, placa contendo identificação dos responsáveis técnicos pela obra. A Placa deverá ter todas as informações previstas na Legislação Fiscal Brasileira.

#### DEMOLIÇÕES

Por tratar-se de reforma haverá algumas demolições, que deverão ser feitas com cuidado para que não prejudiquem a estrutura da edificação ou resulte em rachaduras e trincas

As demolições deverão seguir as Normas, sob aspecto de segurança e medicina no trabalho, NR-18 e ainda sob aspecto técnico NBR-5682 e demais normas relacionadas ao assunto ou que possam vir a substituir estas.

As demolições devem ser executadas dentro das mais perfeitas técnicas, tomando os cuidados necessários para que não venham causar danos a terceiros. Antes do início da demolição, as linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás, canalizações de esgoto e outras instalações que possam existir devem ser desligadas, retiradas protegidas ou isoladas, respeitando as normas e determinações em vigor

O reaproveitamento de materiais provenientes da demolição ficará a critério da fiscalização, desde que respeitadas às especificações estabelecidas em cada caso

#### RETIRADAS

Haverá remoção e substituição de esquadrias, pisos existentes, azulejos e pintura. A remoção e o transporte do entulho e detritos deverão ser executados pelo construtor, embalados em caçambas, no mínimo no final de cada jornada de trabalho.

#### INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações Elétricas devem seguir as condicionantes definidas na planilha orçamentaria

#### REVESTIMENTOS

#### **ARGAMASSAS**

Os revestimentos de argamassa deverão apresentar-se perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados. As superfícies deverão ser limpas e abundantemente molhadas, antes do início do revestimento. O revestimento de argamassa será constituído de no mínimo, duas camadas superpostas contínuas e uniformes. O emboço aplicado sobre a superfície a revestir, previamente chapiscada e o reboco sobre o emboço.







#### PISO

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

- I O assentamento só poderá ser iniciado apos a colocação definitiva das tubulações de água, luz telefone, esqoto, todas devidamente testadas e em perfeito funcionamento
  - II O caimento para escoamento das águas, será no mínimo 0,50%.
- III Será proibida a passagem sobre o piso, mesmo sobre tábuas, nas 24 horas seguintes a execução

#### CERÂMICA

Antes de iniciar o serviço venficar a limpeza, nivel e prumo dos pisos e/ ou paredes

Verificar se os requadros das portas e janelas estão executados conforme projeto arquitetônico. Verificar se todos os pontos elétricos, hidráulicos e outros que sejam necessários estão executados conforme projetos,

Verificar o alinhamento das peças cerâmicas e espessura das juntas. Verificar também o preenchimento das juntas, que deve estar homogênea e sem falhas por falta ou excesso de rejunte; Verificar se a peça cerâmica está totalmente aderida na argamassa verificando se não tem o som de "oco";

Verificar a planicidade do revestimento, passando a mão ou desempenadeira nas cerâmicas assentadas, não devendo estar sobressalentes umas às outras:

No final do serviço o ambiente deve estar limpo e as cerâmicas sem mancha de argamassa de assentamento e rejuntamento.

Os revestimentos cerâmicos de paredes serão de primeira linha, bem cozidos e perfeitamente planos Deverão ter dimensões uniformes, arestas vivas e, quando esmaltados, a vitrificação e coloração deverão apresentar-se homogêneas sendo de uma mesma tonalidade e calibre. Não poderão apresentar deformações, gretagem empenamentos, efforescência e escamas.

As paredes dos ambientes indicadas no projeto receberão revestimentos cerámicos de 1a linha, tipo extra, lisos, em cor e dimensões conforme Projeto Arquitetônico. As peças serão assentadas com argamassa colante observando-se o alinhamento das fiadas. O rejunte será a prumo, com 2 a 3 mm de espessura, cor branco e aplicação após decorridos no mínimo 5 (cinco) dias da colocação

Quando houver necessidade de furar alguma cerâmica para passagem de tubulações, ou junto às caixas de interruptores ou tomadas, não serão admitidas peças quebradas ou trincadas. Os furos de tubulações ou caixas de eletricidade devem ser justos, inteiramente recobertos pelo acabamento de canoplas ou placas.

As cerâmicas e acessórios deverão ser assentados obedecendo às instruções de aplicação indicada pelos fabricantes. As peças que depois de colocadas, soarem ocas, serão retiradas e assentes novamente

No caso dos revestimentos cerâmicos de parede telados, a colagem das telas deverá apresentar perfeita simetria, tanto horizontal quanto vertical, bem como manter a equidistância entre os elementos que obedecerá ao mesmo espaçamento adotado pelo fabricante e que determinará a espessura do rejunte a ser aplicado

A colocação das cerâmicas somente poderá ser iniciada após o término de toda instalação elétrica e hidro-sanitária embutida.

O rejunte sera a prumo e aplicado depois de decorridos no mínimo 5 dias de colocação.







#### PAREDES E PAINÉIS

#### ALVENARIA DE ELEVAÇÃO

Para execução de elementos de vedação da edificação deverão ser observadas as seguintes disposições

- I As alvenanas serão executadas com tijolos de 08 furos e dimensões de (9x19x19) cm, formando fiadas perfeitamente niveladas e alinhadas com juntas de no mínimo 15 mm de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas:
- II Todos os tíjolos utilizados nas alvenarias de 1/2 vez (dez centímetros de espessura) deverão ter resistência mínima à compressão 15 Kgf/cm²;
  - III Os tijolos pouco antes da execução serão abundantemente molhados
  - IV A espessura final das paredes sem acabamento será de 10cm (dez centimetros);
  - V As espessuras indicadas em projeto referem-se as paredes completamente revestidas,
- VI Para fixação de esquadrias serão empregados tacos de madeira-de-lei (tufos) embutidos na espessura da alvenaria

#### **ELEMENTOS VAZADOS**

As paredes a serem executadas em elementos vazados de concreto deverão obedecer às dimensões. localização, formas e cores determinadas no projeto arquitetônico. Serão de primeira qualidade com acabamento perfeito, arestas bem definidas e sem variação das dimensões indicadas no projeto

Os elementos vazados deverão ser cuidadosamente aprumados, as fiadas serão perfeitamente retas, e niveladas com o uso de nível de bolha

Será usado para o assentamento argamassa de cimento e areia no traço 1.3

#### FORRO

FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM

#### **ESQUADRIAS**

#### **ESQUADRIAS DE MADEIRA**

As esquadrias serão em madeira—de—lei maciça, seca, extraídas e confeccionadas com madeiras orlundas da região Amazônica, imunizadas e não deverão apresentar empenos, rachaduras, lascas e outros defeitos que comprometam a sua qualidade.

#### INSTALAÇÃO HIDRAÚLICA

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

A instalação hidro-sanitária deverá ser executada em ngorosa obediência aos projetos, assim como as normas da ABNT, indicações da fiscalização e as normas dos concessionários locais

Toda a tubulação será submetida à prova de pressão hidrostática.

#### **LOUCAS E METAIS**

A Copy





As louças e acessórios serão da marca CELITE, SANTA ALIANÇA, LUZART ou similar, de cor branca ou similar aprovados pela fiscalização.

Serão utilizadas caixas de descarga de sobrepor CIPLA, AKROS, RIZZA ou similar

As bacias sanitárias terão assento plástico da marca CIPLA, AKROS ou similar na cor branca.

Os metais sanitários (torneiras, registros, etc.) serão de latão cromado de 1ª qualidade DECA. MG,

RUJA, FABRIMAR ou similar

As válvulas e sifões serão em PVC

#### PINTURA GERAL

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Serão obedecidas as recomendações que seguem na aplicação de pintura em substratos de concreto, argamassa e esquadrias de madeira e metálica, os substratos deverão estar suficientemente endurecidos ou lixados conforme o caso.

Antes de iniciada a pintura, as superficies deverão ser examinadas e corrigidos quaisquer defeitos, sendo cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura, cor e textura indicada

Cada demão de tinta poderá ser aplicada somente quando a precedente estiver devidamente seca o que evitará enrugamentos e deslocamentos

#### TINTA ESMALTE SINTÉTICO SOBRE FERRO

As grades e os portões de ferro serão pintados interna e externamente com tinta esmalte sintético na cor indicada pelo contratante, e será da marca CORAL, YPIRANGA, SUVINIL, HIDRACOR ou similar

Antes de aplicada, todas as superfícies deverão ser raspadas com escova de aço, lixado, protegido com tinta anticorrosiva ZARCÃO ou FERROLAC, observando-se o seguinte

A tinta deverá ser rigorosamente agitada dentro da lata e só poderá ser diluida com solvente apropriado, seguindo-se as recomendações do fabricante:

#### LATEX EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Todas as alvenarias internas serão pintadas com tinta látex na cor indicada pelo o contratante, observando-se o seguinte:

A pintura será processada em 02(duas) demãos.







#### LATEX EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

Todas as alvenarias externas serão pintadas com tinta látex na cor indicada pelo o contratante. observando-se o seguinte: A pintura será processada em 02(duas) demãos.

#### TINTA ESMALTE SINTÉTICO SOBRE MADEIRA

Todas as esquadrias de madeira (portas, forramentos e alizares), serão pintadas interna e externamente com tinta esmalte sintético na cor indicada pelo contratante, da marca CORAL, SUVINIL, YPIRANGA ou similar, observando-se o seguinte

A tinta deverá ser rigorosamente agitada dentro da lata e só poderá ser diluída com solvente apropriado, seguindo-se as recomendações do fabricante;

A pintura será processada em 02(duas) demãos.

Serviços complementares

#### LIMPEZA GERAL DA OBRA

A obra devera ser entregue em perfeito funcionamento, todas as instalações, aparelhos e equipamentos deverão quando necessário, está ligados ao serviço publico e testados:

Deverão ser tirados todos os pingos de tinta do pavimento,

O entulho deverá ser removido e colocado em local indicado pela fiscalização.

Juarez Fruttioso da Silva Engenheiro Civil CREA 3291-D







**SOX3NA** 







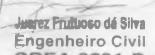
ORRA: PO PRMA DA BIBLIOTECA

LOCAL: LISTRITO DE LAPI (INDEPENDÊN: IA - CE)

TABELE - EINFRA - L. L. . ERALA

BDI 24,574

	PLANILHA ORÇAMENTARIA DE	CUSTC	3			
ITEM INSUMO	9 DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	CUSTO UNITARIO	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				1_049,20	1 306,99
1.1.	PLACA DA OBRA	3 6 5	5.87			
1.1.1.	PLACA PADRÃO DE OBRA	4,50	MQ	128,31	57 , 11	1,89.5
	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS  DEMOLIÇÃO FORRO DE GESSO	79,80	M2	2,08	16. , 100	200,
1.2.	RETIRANA DE PORTAS E JAMELAS, INCLUSIVE BATENTES	7,56		8,38		18, 90
1. P. 1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS SZ BEAPROVEITAMENTO			31,42	242,49	31
2.	PISO				5 896,25	7.332,50
2.1.	PISO INTERNO					
	CERÁMICA ESMALTADA CZ ARG. CIMENTO E AREJA ACIMA DE 'ORSOCH (900 - 1 - 881- 2561-4 8/ PISO	mā. Th	М2	2,94	3.886,21	7.332.
3.	PAREDES E PAINÉIS				1.509,30	1 880,14
3.1.	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO					
3.2.	ALVENABIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9×19×19)cm - ARVAMASEA MISTA DE CAL HIDRATANA ESF10cm (1:2:8) ALVENARIA ESTRUTURAL	8,07	M2'	37,58	303,42	377.9
4.2.3.	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FEBRO	4,80	UND	11,01	384,36	1/8,8/
3.3.	ELEMENTOS VAZADOS					
1.1.1.	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6) CM C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	16,00	M2	45,64	8 1,50	1,023,0
4	REVESTIMENTO				3.326,85	4.144,25
4.1.	ANGAHASSAS					
	UHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E ARELA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP5mm P/PAREDE	16,53	H3	4,21	69,59	ntes for
4.2	REBOCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E ARELA S/PENEIKAR, TRAÇO 1:4 ACABAMENTOS PARA TETO	16,15	Н2	21,80	350,07	438,07
41.	FORMO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORMECIMENTO E MONTAGEM	40,70	MX	16,00	2,905,20	100
5 .	COMERTUA				3.591,92	4.474,45
5.1.	RETELEAMENTO					
	RETELHAMENTO C/TELHA CERÂNICA ATÉ 20% NOVA	130,10	Ma	14, 5	*, 5 31 ,	4.474,4
5,	ESQUADRIAS E FERRAGENS				1.349,25	1 680,76
1.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA	0.0	530.60			
.1.2.	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	2,00	UND	321,26	442,5/	551,25
	PORTA TIPO PARANA (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	1,00	UND	501,21	501,21 405.	624,36
		1 4 4	W19 E	30 51 A g * 21	19 SCM \$	203818
7 .	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				96,75	120,52
1.1.	LUMINARIAS					
	LUMINARIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LAMPADA INCAMDESCENTE	1,00	UND	12,	96,75	120,52
	INSTALAÇÃO BIDRAÚLICA				853,94	1.063,75
1.1	INSTALAÇÕES LOUÇAS E ACESSÓRIOS					
	PIA DE AÇO INOX (1.20x0,601m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	1,00	UNG	400,42	407,4.	501,52
.2.1.	TUBOS E CONEXÕES PONTO HIDRADILICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	3,00	PT	146,84	446,52	5 -1 . 23
	PINTURA				7.108,58	8 855,16
1.	PINTURA INTERNA					5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5
	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMAJSA	299,	M2	12,53	3.754.37	4.676,83
	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	17, 14	M2	13.71	245,95	306.39
	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	9, 32	MQ	21,71	222,12	277,44
	PINTURA EXTERNA					
	LATEX DUAL DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SYMASSA	206,11	M2	14,00	7.885,54	1.594,57







		PURPLE
10	SERVIÇOS DIVERSOS	639.00 796,00
10 1.	LIMPETA FINAL	
10,1,1	LIMPEZA GERAL	EUD, 00 H2 6, 39 n3 796, 00
		经外额债金 歌遊 鳴夢 在实有 孤 五 风日 世界 五 四 四
		TOTAL R\$ 25.411,04 31 654,53
1	MALOR TOTAL: TRINTA E MM MI	IL SEISSENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS, CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS.

Luarez Fruttoso dá Silva Engenheiro Cívil CREA 3291-D







OBRA: REFORMA DA BIBLIOTECA

LOCAL: DISTRITO DE IAPI (INDEPENDÊNCIA - CE)

#### CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

			PRAZO	DE EXECUÇÃO	DOS SI	ERVIÇOS
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	30	DIAS	60 DIAS	
			•	Valor R\$		Valor R\$
1.	SERVICOS PRELIMINARES	1.306,99	100%	1.306,99		
	PISO	7.332,50	100%	7.332,50		
3.	PAREDES E PAINEIS	1.860,14	100%	1.880,14		
4	REVESTIMENTO	4.144,25	100%	4.144,25		
5	COBERTURA	4.474,45			100%	4.474,45
6.	ESQUADRIAS E FERRAGENS	1.680,76			100%	1,680,76
7.	INSTALAÇÃO ELETRICA	120,52			1004	120,52
9.	INSTALAÇÃO HIDRAÚLICA	1.063,75			100	1.063,75
9.	PINTURA	8.855,16			100%	8.855,16
10.	SERVIÇOS DIVERSOS	796,00			100%	796,00
			46,32%			
	PERCENTUAL SIMPLES 30 DIAS		53,68%			
	PERCENTUAL SIMPLES 60 DIAS	*	100,00%			
POTAL	PERCENTUAL ACUMULADO		100,008			
TOTAL	VALOR SIMPLES 30 DIAS	RŞ	14.663,88			
TOTAL	VALOR SIMPLES 60 DIAS	R\$	16.990,65	1		
TANKS T	VALOR ACUMULADO	RŠ	31.654.53			

Juana Fruttioso dá Silva Engenheiro Civil CREA 3291-D







CHEA: DEFENSA DA RESCHIEGA LOCAL: DISTRITO DE CAPI (INCEPENDENCIA - CE)

DATA METERBRO/2018

#### HENCHIAL DE CALCUTA

SERVICES PRELIMINATES

DEMOLIÇÃO DE ALVERANTA

Extensi	fare w	Altera	×	Department	-	Aren	
				0,15	200	2,78	- *
6.00		3,00	×				
1,75	×	3,00	8	0.15	1001	0.39	-
	1. 1	3,80	и	0,15	100	0,95	Bt Y
1, 19		1,00	36	0.15	-	0.50	
1,50	26	2,60	31.	0,15	Æ	n, 4h	38 °
1,58	×	2.00	Ж.	0,15	200	0,45	×
1,50	×	7,00	×	0,15	46	0 4	
1,50	×	2,00	25	0,15	200	9,45	15 %
1,50	is	2,00	20	0,15	-	0,45	1
1,50	k	2,00	20	0,15	-	0,45	Tile d
				THEM	685	7,72	-4
BETTERADAS DE PI	CATAS E	JANKLAS					
Parena	ār. s	Altura	Ж	Quantidade	260	Area	
0,90	36	2,10	×		-	5.04	30 5
B. bit	×	2,10	R	2,00		1.54	
				Total	200.	7,56	305.5
PROMOLIÇÃO DE P	orka						
Establi	as n	Lynauca	×	Quant Literia	407	Area	
0,00	Ж	6,00	×	1,00	594	49,00	ts *
5,30	ж	6.00	X	1,00	300	11,80	E 1
				Total	-	79,80	201.7

A - THALTANA I AND, IMEN'O : ARELA DE MARIE BON DE (" - PRI-5/PRI-4 P/ PIEG x Quantidadw = Area
13,45 × 6,00 × 1,00 = 90,70
Total = 80,70

Total 18,00 m'

#### PARROLL T PAINTIS

CERÂMICO PUPADO 19x19x19-em C/ABGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.-10cm (1:2:8) Extensão x Altura & Justildado - Áras 1,50 x 2,20 x 1,00 0 0,70 x 2,20 x 1,00 0 3, 20 8° 1, 74 8° 8,07 m² 

#### MEVESTIMENTO

CHAPISCO C/ARGAMARSA DE CIMENTO E AREIA S/PESEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. - 5mm P/PAREDE

	\$45 lines	×.	Alturn	*	Swin triducio		Ares		
	1,38	K	2, 14	8	2,00	200	6, 81	51	
	1,50		2,20		2.00	200-	6,60	123	
	0,79	12	3,20	72	2,00		3,44	18.	
					Total	100	16,53	m-2	
KEBOCO	C/ARGAMASSA	543	CIMENTO	É	ARE 1 & TOTAL		TRACO	1:4	
	COURSE	36	Alturn		Service Courte	101	Area		
	1,38		2,20	×	2.00	:00	6,03	10 °	
	1,50		2,20	×	2,00	20	6, 83	1.1	
	0,79	26 .	2,20	М	2,00	2011	3,48	85.7	
					Total	m	16,15	tn. <sup>2</sup>	
ORNO I	PVC - LANCERT	(1)	ngxenga (	DEF	200x 5000 1 mp.	ı	FORME CTHES	rto K	NONTAGER
	Distance	×	Largura	R	Quantidade	100	Acres		
	13,48	25	6,00	×	1,00	am	40,70	403 <sup>2</sup>	
					Total	46.	60,70	30.2	

ABSTRACOS

RETELHAMENTO C/ TELHA CERÁMICA CON YOU NOVA

OTHER PERSON

Juarez Frutuoso da Silva Engenheiro Civil CREA 3291-D



CHEA HAPUMA DA BIRCIUTAÇA LOÇAL DISTRIYO DE LAPI (INDEPENDÊNCIA - CE) DATA BETEMBOJ/2018

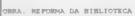


							HEHCALIAL	NE CALL	ne .
1.00300	DAY K PERS	MAGE	195						
									T
POPTA 1					m), C/ FERM 2,00	AGEN	7		Dennright
POPTA 1	TIPO PARAM				mi, COMPLET	A.			
	2000119819								
POBTA 1					ni, of FERRI	AGEN	200 27		
	Quantitidade		1 + 1	-	2,00				
INSTAL	AÇÃO ELÆTAI	CA		_					
CONTRAG	AIA TEPO SE	GT.	1371911		AMPARA INC	MEDE	SCENTE		
	Quantidada		1+1+1	10	4,00				Descricho
(maye)	udu alma	LI U							
PIA DE	ACC ( )	1.7	5×0, 6010	07	1 CUBA E		Decinion .		
	Quant loads								ição
PONTO B	HIDRAULICO,								
	Quant		1-111	11.	3,00				
PERMI				-					
FIRTURA	INTERNA						· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
LATEX (	PUAS DISKNOS	EM	PARTIE	187	TERRAS S/NAS	SSA			
	mark marks		Atrona	17	Quantidade	w	ANEA		
	6, 86	P	2,70		3,00	466		pi *	
	13,45	λí			2,00	e	63		
	6,30	×		ж	1,00	-	175/91	100	
	7,65		2,70	36	1,00	07-	20.66	en F	
	11,66	36	2,70	38	1,00		23,22	E -	
	4,20	×		28	1,00	det	11.34	Se F	
	1,20	37	2,76	38	1,00		8,64	20	
	1,80	36		36	1,00	46	4,86	tor "	
	5,40	36	2,75	86	1,00	.00	14,50	ARL "	
	6,65	24		22	1,00	300		100	
	3,15	×	2, 10	25,	2,00	10.0			
	1,05	*	2,70	,51	2,00	30	16,47	\$G1 -3	
	1.27	M,	2,36	×	4,03		11.18	20.	
	2,30	18.	2,20	8	4,00	-top	20,24	100	
	1,50	M	2.20	7	4.00 Total	7F	13,20	B.	
					3 C C M 3		11400		
	EXTERNA	era à	Vo. n. 10-10 10-101						
LAISA D	TAMES CONFIDENCES	II OL	PARKURD		IIIII S/HAS	M.A			
	Karamas	×	Altura	Ή	Quantidade	ės.	AREA		
	24,95	K	2,30		1,00	60,	67,89	W2 3	
	6, 38	A		Ж		-46.	41,58	30° 5	
	12,75	H		76	1,00	27	11,13	#	
	1,45	16		.38	1.00		12,25	Spr 1	
	4,95	N	2,50	36	1,00	-	10,67	Maria Maria	
	1,50	it.	2,20	34	1,00	*	3.30	B. 1	
	3,	ń.	2,20	K	1,00	ak	8,50		
	0,35	36	2,20	Ж		*		# ·	
						æ	206,11	35.7	
SMALTE					S DE MANGEN				
					Quantidade		AREA		
	0,15	36	4,20	30		456	4.73		
	0,45	16			2,00		1,50	8L.1	
			4.56	5.5	4 (0.5)		1.66	4.5	
	9,60	H X	4,20	R K	1,00	10	1,56	1	

4,42

Juarez Fruttuoso dá Silva





CERA. REPOSMA DA BISLIOTECA LOCAL: DISTRITO DE IAPI (INDEPENDÊNCIA - DI DATA SETEMBRO/2018



MEMORIAL DE CÁLCULO

| Quantilade AREA | 1,00 | Total | 100,00

Dence i ção

Juarez Frutuoso dá Silva Engenheiro Civil CREA 3291-D



OBRA: REFORMA DA BIBLIOTECA LOCAL: DISTRITO DE IAPI (INDEPENDÊNCIA - CE) DATA SETEMBRO/2018 MDEPENDENCIA TABELA. 24 1 SEINFRA DESONERADA



#### COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTO

C1937 - PL	ACAS PADRÃO DE OBRA - M2					
MAO DE O	BRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
12543	SERVENTE	Н	2,0000	4.8800	9,7600	
				Total:	9.7600	
MATERIAIS						
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP 0.3MM	M2	1.0200	29,5000	30,0900	
(1100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	12.0000	12,0000	
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	14,7900	66,5550	
11725	PREGO 15X15	KG	0,1500	9,4000	1,4100	
11160	1 6 % June 2016 May 5 1 July 5 1 Val	1.4.40	100 to 200 200	Total	110,0550	
			To	tal Simples:	119,82	
				os Sociais:	8,49	
			Endur	Valor BDI:		
			8		0,00 128,31	
0.000 DE	MOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO - M2			/alor Geral:	120,31	
		8 8 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	F	Drest	W21	
MAO DE OI		Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO	H	0.1000	7,2000	0.7200	
12543	SERVENTE	Н	0 0800	4,8800	0.3904	
				Total	1,1104	
				al Simples:	1,11	
			Encarg	os Socials:	0,97	
				Valor BDI:	0,00	
				/alor Geral:	2,08	
2210 - RE	TIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BAT	ENTES - M2				
MAO DE O	BRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO	H	0,0800	7,2000	0.5760	
12543	SERVENTE	H	0.8000	4,8800	3,9040	
				Total	4,4800	
			Tot	al Simples:	4,48	
			Encarg	os Sociais:	3,90	
				Valor BDI:	0,00	
			V	alor Geral:	8,38	
:1043 - DEI	MOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS SI REAPRO	VEITAMENTO -	M3			
AAO DE OE	BRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO	H	0.3000	7.2000	2.1600	
12543	SERVENTE	Н	3,0000	4,8800	14,6400	
				Total	16,8000	
			Total	al Simples:	16.80	
				os Sociais:	14,62	
				Valor BDI:	0.00	
			v	alor Geral:	31,42	
0073 - ALV	ENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x1)	nem C/ARGAN				
	(1:2:8) - M2	.,				
AO DE OB	RA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO	H	1,0000	7,2000	7.2000	
12543	SERVENTE	Н	1,1200	4,8800	5,4656	
				Total.	12,6656	(0
IATERIAIS						1
10109	AREIA MEDIA	МЗ	0.0150	46.0000	0,6900	0
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,1800	0,7400	1,6132	
			£, 1000	U, 1700	1,0102	-X



Juarez Prutuoso dá Silva Engenheiro Civil

					101	FLS Jac
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800	0.5000	1 900	(D)
12081	TIJOLO CERÀMICO FURADO 9X19X19CM	UN			10,5000	DUDDIE
				Total	13,8932	RUBRIC
			To	otal Simples:	25,56	-
			Encar	gos Sociais:	11.02	
				Valor BDI:	0.00	
				Valor Geral:	37,58	
	MARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO - UN					
MAO DE O		Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
10037	AJUDANTE	H	0,8000	5,6000	4,4800	
12391 12543	PEDREIRO SERVENTE	H	2,5000	7 2000	18,0000	
12043	SERVENIE	n	3,5000	4,8800 _ Total	17.0800 39.5600	
MATERIAIS				1 QEst	39,3000	
10113	ARGAMASSA COLANTE PRE-MISTURADA	KG	6.5000	1,3300	8.6450	
10163	ACO CA-50	KG	3.4000	3 9600	13.4640	
10,100	110001100		5.7003	Total	22,1090	
			To	tai Simples:	61,67	
				gos Sociais:	34,42	
			#. HOBI	Valor BDI:	0.00	
				Valor Geral:	96,09	
C0805 - CO	BOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm	C/ARG CIM				
MAO DE OB	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Unidade	Coeficiente	Preco	Total	
12391	PEDREIRO	Н	1.5000	7.2000	10,8000	
12543	SERVENTE	Н	0,8500	4,8800	4,1480	
				Total	14.9480	
MATERIAIS						
10823	COBOGO DE CONCRETO TIPO VENEZIANO	UN	4,0000	4.0700	16.2800	
	(50X50X6)CM			-		
05014005				Total	16,2800	
SERVIÇOS C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN, TRAÇO	O M3	0.0036	347.7360	4 0540	
COIN	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPEN, TRAÇE	2 M3	0,0036	347,7300	1,2518	
			Total		.,	
				tal Simples: pos Socials:	32,48 13,16	
			Citcara	Valor BDI:	0,00	
				/alor Geral:	45.64	
C0776 - CHA	APISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEI	NEIRAR TRA				
MAO DE OB		Unidade	Coeficiente	Preco	Total	
12391	PEDREIRO	Н	0,1000	7,2000	0.7200	
12543	SERVENTE	Н	0 1500	4,8800	0,7320	
				Total	1.4520	
MATERIAIS						
10109	AREIA MEDIA	M3	0.0061	46,0000	0.2806	
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2.4300	0,5000	1.2150	
				Total	1.4956	
			Tot	al Simples:	2,95	
			Encarg	os Sociais:	1,26	
				Valor BDI:	0,00	
				alor Geral:	4,21	
	OCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENI					
MAO DE OBF		Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO	М	0,6000	7.2000	4 3200	
(2543	SERVENTE	М	0,6000	4,8800	2.9280	
SERVIÇOS				Total	7,2480	
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO	M3	0,0250	207 2200	7 1000	(m)
	14	14152	0,0200	287,2360	7.1809	1

Juarez Fratioso dá Silva Engenheiro Civil CREA 3291 D

SSAU VE U	2
S FLS. 126	SÃO
100 \$	-/

700	 ٠.		
-1		ЯΝ	

Total Simples:

103 RUBRICA

Encargos Sociais:

27.61

221,26

	Valor BDI:	0,00
	Valor Geral:	21,80
C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	-M2	

Coeficiente MATERIAIS Unidade 18293 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm M2 1,0000

Preco Total 36.0000 36,0000

Total 36,0000 Total Simples: 36,00

Encargos Sociais: 0,00 Valor BDI: 0.00

36,00 Valor Gerai:

#### C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÁMICA ATE 20% NOVA - M2

MAO DE O	BRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	Н	1.1000	7.2000	7,9200
12543	SERVENTE	Н	1,1000	4.8800	5.3680
				Total	13.2880

#### MATERIAIS

UN 6.0000 0,4600 2,7800 12045 TELHA CERÁMICA COLONIAL

2,7600 Total Simples: 16,05 Encargos Socials: 11,56 Valor BDI: 0,00

Valor Geral:

C4427 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Н	2.5500	5,6000	14,2800
10498 CARPINTEIRO	H	2.5500	7,2000	18,3600
			Total	32,6400
MATERIAIS				
I1027 DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	UN	3.0000	9.2400	27,7200
11154 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	1,0000	52,5000	52,5000
18273 PORTA PARANÁ (0,80 x 2,10 m)	UN	1,0000	80,0000	80.0000
			Total	160.2200
	Total Simples:		192,86	
Encargos Social				28,40
			Valor BDI:	0,00

C4424 - PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA - UN

SERV <b>IÇOS</b>		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1,0000	228.3284	228.3284
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2,0000	21,0200	42,0400
C4423	PORTA TIPO PARANÀ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	1,0000	174,3600	174,3800

Total 444,7284

Valor Geral:

Total Simples: 444,73 Encargos Sociais: 56,48

Valor BDI: 0,00 501,21 Valor Geral:

C4423 - PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS - UN

MAO DE OB	RA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,5500	5,6000	14,2800
10498	CARPINTEIRO	H	2.5500	7.2000	18,3600
				Total	32.6400
MATERIAIS					
11027	DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	UN	3,0000	9,2400	27,7200

Juarez Produoso da Silva

					3	FLS. 12
					1	d
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,0000	46.0000	46,0000	RUBRIC
18271	PORTA PARANÁ (0,60 x 2,10 m)	UN	1,0000	68,0000	68.0000	- ACSIGN
				Total	141.7200	Maria.
				tal Simples:	174,36	
			Encarg	gos Sociais:	28,40	
				Valor BDI:	0,00	
				Valor Gerai:	202,76	
C1678 - LU	MINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÁMPADA INCANDE	SCENTE - U	N			
MAO DE O		Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Н	0.8000	5,6000	4.4800	
12312	ELETRICISTA	H	0,8000	7,2000	5,7800	
				Total.	10.2400	
MATERIAIS		1.163	* 0000	4 6 4000	44 4000	
11380	LUMINARIA TIPO SPOT SIMPLES	UN	1,0000	11,1000 2,0000	11,1000	
11471	LÁMPADA INCANDESCENTE ( 25 A 100 )W	UN	1,0000	_	2,0000	
			**************************************	Total tal Simples:	13,1000	
				os Sociais:	23,34 8,91	
			circaig	Valor BDI:	0,00	
				/aior Geral:	32,25	
C2047 DIA	DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIO	SC LIM	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	raiot Geral.	32,29	
MAO DE O		Unidade	Coeficiente	Florence in	Total	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2.0000	Preço 5,6000	11,2000	
12320	ENCANADOR	Н	2.0000	7 2000	14,4000	
12391	PEDREIRO	Н	2.0000	7.2000	14,4000	
12543	SERVENTE	H	2.0000	4.8800	9,7600	
.20 ,0	NOT SELLY OF WILLIAM FOR THE	**	0,000	Total	49 7600	
MATERIAIS						
10108	AREIA GROSSA	МЗ	0,0190	50,0000	0.9500	
10169	AÇO CA-60	KĢ	0,6000	4,1400	2.4840	
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	9,8300	0.5000	4,9150	
11605	PEDRISCO	M3	0,0260	63,2000	1,6432	
11863	SIFÃO CROMADO 2"	UN	1,0000	93,7000	93 7000	
12264	VALVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	UN	1,0000	32,0200	32,0200	
12344	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	UN	1,1000	6,5000	7,1500	
12487	PIA EM INOX 1,20x0,60 C/ 1 CUBA - C18/A304	UN	1.0000	136,5000	136.5000	
12503	TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR)	UN	1.0000	35.0000	35.0000	
	(FADRAG FOFODAR)			Total.	314.3622	
			Tota	al Simples:	364,12	
				os Socials:	43,30	
				Valor BDI:	0,00	
			V	alor Gerai:	407,42	
21948 - PON	ITO HIDRAULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT					
AAO DE OB	•	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	Н	3.0000	5,6000	16,8000	
12320	ENCANADOR	Н	3,0000	7.2000	21.6000	
12543	SERVENTE	Н	2,5000	4.8800	12,2000	
AATEDIAIC				Total	50,6000	
MATERIAIS 10108	AREIA GROSSA	M3	0.0025	50 0000	0.4750	
10441	CAL HIDRATADA	KG	0.0035	50,0000	0.1750	
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,5000 2,5000	0,7400	1,8500	
10884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	UN	2,0000	0,8000	1,2500	
10885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	LIKE	4,0000	V,0000	E 4000	

UN

UN

UN

UN

4,0000

1.0000

2,0000

1,0000

10885 COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM

LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM

11293 JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"

11412 LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM

11426

Juarez Prúlippe dá Silva Engenheiro Civil CREA 3291-D

1.6000 6.4000

3,1000 3,1000

2,4000

2.2000

1,2000

2,2000

					Ü	FIS 12
11973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	UN	1.0000	2.3000	2,3000	4
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	1,2000	2,4500	2,9400	V
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	M	5,0000	6.0000	30,0000	RUBRI
				Total	54,2150	-
			То	tal Simples:	104,82	
			Encary	gos Sociais:	44,03	
				Valor BDI:	0,00	
			1	Valor Geral:	148,84	
	TEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/A					
MAO DE OF		Unidade	Coeliciente	Preço	Total	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	f-I	0,3500	5.6000	1,9600	
12395	PINTOR	H	0,4000	7,2000	2,8800	
				Total	4,8400	
MATERIAIS					40 - 47 486 48	
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0.2500	0,5500	0.1375	
11490	LIQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0 1200	10,0400	1,2048	
12096	TINTA LATEX	L	0.1700	12.5700	2,1369	
				Total	3,4792	
				tal Simples:	8,32	
			Encarg	joe Sociais:	4,21	
				Valor BDI:	0,00	
			1	Valor Geral:	12,53	
C1280 - ESI	MALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MAI	DEIRA - M2				
MAO DE OB		Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	Н	0,3500	5,6000	1,9600	
12395	PINTOR	Н	0,4000	7,2000	2.8800	
				Total	4 8400	
MATERIAIS						
10035	AGUARRAZ MINERAL	L.	0,0400	10,4600	0.4184	
11100	ESMALTE SINTETICO	l.	0.1600	12,0000	1 9200	
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR PI	L	0.1300	16,1800	2,1034	
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4000	0,5500	0,2200	
				Total:	4,6618	
			Tol	al Simples:	9,50	
			Encarg	os Socials:	4,21	
				Valor BDI:	0,00	
			1	/alor Geral:	13,71	
	NALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FER					
MAO DE OB		Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0.8000	5.6000	4.4800	
12395	PINTOR	Н	0,8000	7,2000	5,7600	
				Total	10,2400	
MATERIAIS	A COLLA PERS A TEACHER PO A C		0.0000	45 4550	0.000	
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0.0300	10,4600	0.3138	
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	12,0000	1,9200	
11346	LIXA PARA FERRO	UN	0.3000	2.2300	0.6690	
12293	ZARCÃO	L	0 1200	15,4900	1.8588	
				Total	4,7616	
				al Simples:	15,00	
			Encarg	os Sociais:	8,91	
				Valor BDI:	0,00	
24.04.1.1.1.			V	alor Geral:	23,91	
	EX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/N		r2 45	Sec.	****	
VIAO DE OBI 10045	AJUDANTE DE PINTOR	Unidade H	Coeficiente	Preço 5 6000	Total 3 penn	
12395	PINTOR	Н	0,3500 0,4000	5,6000 7,2000	1.9600	/
	1 11 1 1 1 1	П	U. GURAL	1.65000	E-000UU	/

Juarez Fruttoso da Silva Engenheiro Civil

					1	IN DETA
					15/18	W. C.
					O F	15 129 8
MATERIAIS					1	4
10035	AGUARRAZ MINERAL	_	0,0500	10,4600	0.5230	/
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1373	RUBRICI.
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	L	0,1200	16,6400	1 9968	
12097	TINTA LATEX ACRILICA	L.	0.1700	13,4500	2.2865	
				Total	4.9438	
			Total Simples:		9,78	
			Encargos Sociais:		4,22	
			Valor BDI:		0,00	
			Valor Geral:		14,00	
C1628 - LIM	PEZA GERAL - M2					
MAO DE OB	RA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
12543	SERVENTE	H	0.7000	4.8800	3,4160	
				Total:	3,4160	
			Total Simples:		3,42	
			Encargos Sociais:		2,97	
			Valor BDI:		0,00	
			Valor Geral:		6.39	

Juarez Frullioso dá Silva Engenheiro Civil CREA 3291-D





OBRA: REFORMA DA BIBLIOTECA

LOCAL: DISTRITO DE IAPI (INDEPENDÊNCIA - CE)

DATA: SETEMBRO/2018



Born de Debte Ade

### Composição do BDI nos termos do Acórdão Nº 2622/2013 - TCU

1	COMPOSIÇÃO SINTÉTICA DO BDI	
1.1	Garantia (G)	0,80%
1.2	Risco (R.)	0,97%
1.3	Despesas financeiras (DF)	0,59%
1.4	Administração Central (AC)	3,00%
1.5	Lucro (L)	6,16%
1.6	Tributos (ISS, PIS COFINS) (T)	10,15%
	taxa de BDI (%)	24,57%
	taxa de BDI (%) adotada	24,578

= (1+AC) X (1+DF) X (1+ (G+R) : X (1+L) 1-T

2.	Tributos (ISS, PIS COFINS)	(T)
2.1	COFINS	3,00
2.2.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO (ISS)	2,00%
2.3.	PIS	0,65%
2.4.	CPRB	4,50%
	Total Parcial	10,15%

Edificações	justification				
Composição do BDI sugerida	1° Quartil	Medio	3° Quartil		
Garantia / Seguro (G / S)	0,80%	0,80%	1,00%		
Risco (R.)	0,97%	1,278	1,278		
Despesas financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,398		
Administração Central (AC)	3,00%	4,00%	5,50%		
Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%		
Tributos (T)	CONFORME	LEGISLAÇÃO	ESPECÍFICA		

Juarez Fruttroso dá Silva Engenheiro Civil CREA 3291-D





GRRA: REFORMA DA BIBLIOTECA

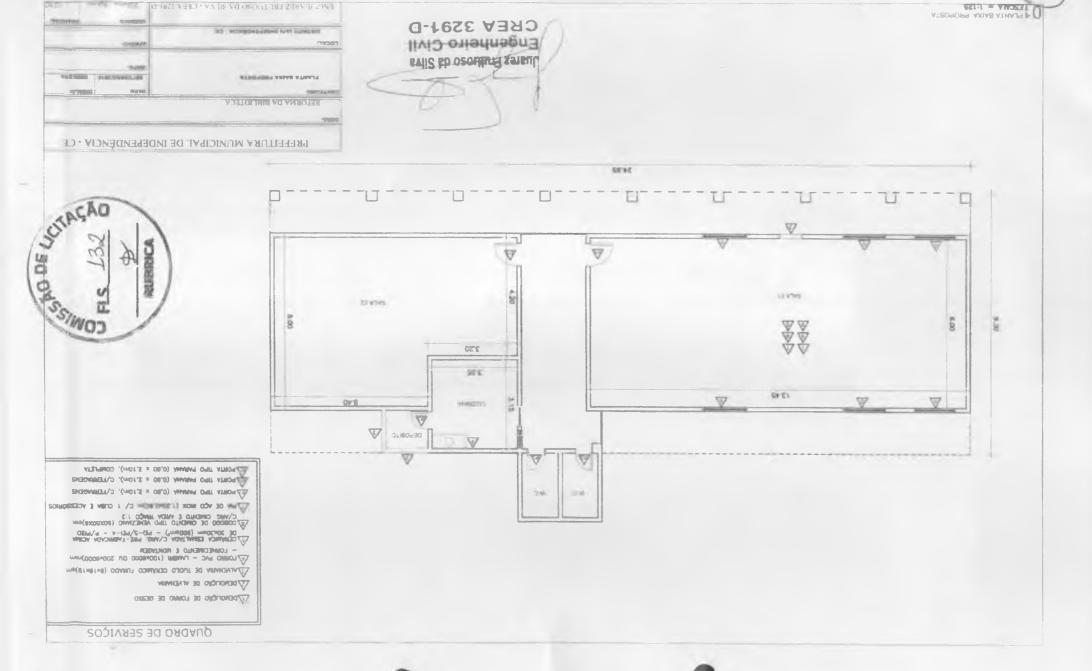
LOCAL: DISTRITO DE IAPI (INDEPENDÊNCIA - CE)

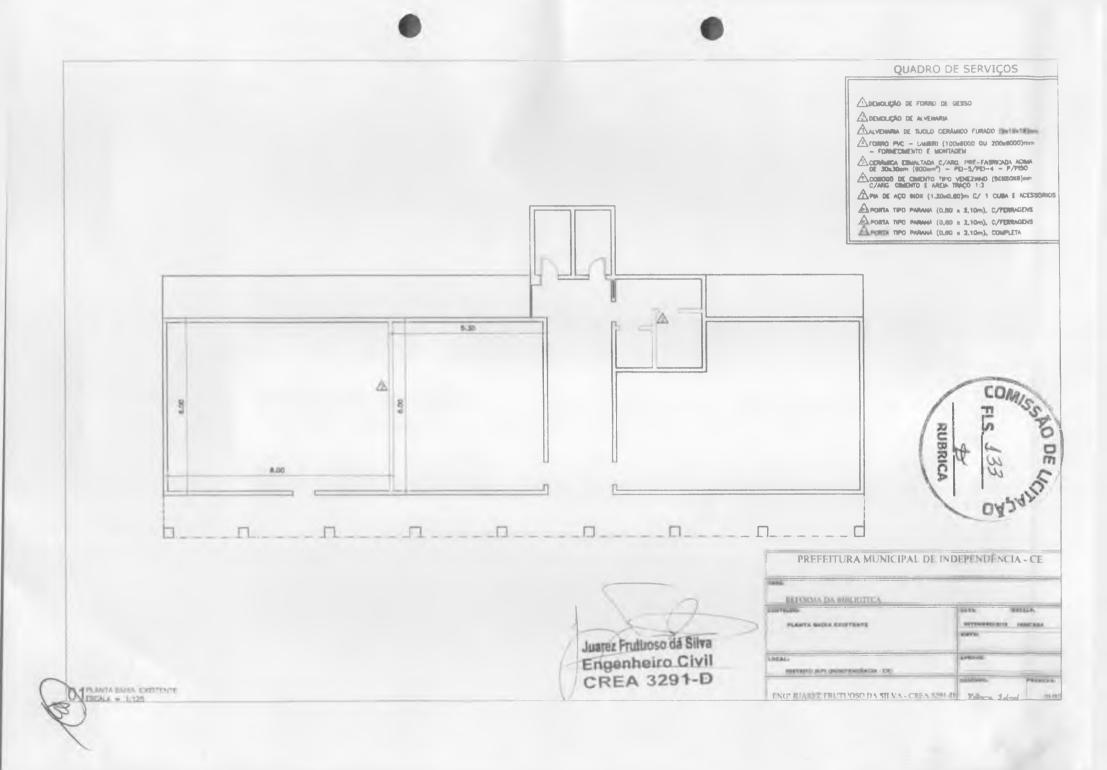
BATA. SETEMBRO/2018

RUBRICA

	ENCARGOS SOCIAIS	
CTEM	DESCRIÇÃO	TARKLA 824.1 CO DESCRIBRAÇÃ
1	GRUPO = Q1	
1.1	INSS - Frevidència Social	0,0
1.2	SEST / SENAI	1,5
1.3	SENA / SENAC	1,0
1.4	INCRA	0,2
1.5	SEBRAE	0,€
1.6	SALARIO EDUCAÇÃO	2,5
1.7	SEGURO DE ACIDENTE NO TRABALHO / SAT	3,0
1.8	FCTS	0.0
1.9	3ECONCI	0.0
	Total Parcial - GRUPO - 01	16,0
2.	GRUPO ~ 02	•
2.1	Repouso Semanal Remunerado	17,8
2.2	Férias	3,7
2.3	Auxiliu - Estermidade	0,9
2.4	13° Salario	10,9
2.5	Licença Paternicane	0,0
2,6	Faltas Justilladia	0,7
2.7	Dies de Chuves	1,6
2.8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,1
2.9	Fèrilas Gozadas	10,4
. 10	Salário Maternidade	0,0
	Total Parcial - GRUPO - 02	46,4
3	GRUPO = 03	•
1.1	Aviso Previo Indenizado	197.0
3.2	Aviso Previo Travelhado	0,1
3.3	Ferias Indenizado	3,5
3.4	Depósito Rescisorio sem Justa Causa	4,8
3.5	Indenia de Adicional	W/5
	Total Parcial - GRUPO - 03	15,4
4	GRUPO - 04	
4.1	Reincidente de Grupo 1 Sobre Grupo 2	7, 9
4.2	Reincidente de Grupo 1 Sobre Aviso Previo Trebalhaddo e	0.5
	Reincidência do FGTS sobre avia l'internada Indentada GRUPO - 04	8,3

Juanez Fruttioso da Silva Engenheiro Civil CREA 3291-D









#### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: Reforma da Biblioteca

LOCAL:

Distrito de lapi

MUNICIPIO

Independência-Ce

DATA:

Setembro/2018







FOTO 02



FOTO 03



FOTO 04



FOTO 05



FOTO 06





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

#### ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20180405546

INICIAL

a call	Lei nº 6.496, de 7 de dezemb		SO DE CA	
Cons	elho Regional de Engenharia e	Agronomia do Cead	22,	The state of the s
		CO	FLS 135	8
1. 8	esponsavel Técnico	1	\$	/
	RUTUOSO DA SILVA		RUBRICA	/

\		
	Registro 0000434630	-CE
	A. C.	
	***	28/0001-10
	N° 244	
UP CE	CEP 63640000	
	n offer affect	
URIDICA DE DIREITO PUBL	.IGQ	
	CPF/CNPJ 07.982.02	8/0001-10
	N° S/N	
Barro ZONA RURAL		
UF CE	CEP 83840000	
		00000000000000000000000000000000000000
	Quantidade	Unidad
CONSTRUÇÃO CIVIL -> ALVENARIA	173,83	m
	Quantidade	Umdad
CONSTRUÇÃO CIVIL = ALVENARIA	173,83	m
ONSTRUÇÃO CIVIL ALVENARIA	173,63	m
sional devera proceder a baix.	a desta ART	
no valor de R\$ 31.654,53		
s to an one of a State of the state of		
s vecnicas da Abrili na legisli	ação sapecinca e no decre	to ri
A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O		
	-4>	
June Comme	JUN BLUM - CPP DIE SEES	
PREFEITURA MUNICIPAL DE I	NDEPENDÊNCIA - CNPJ: 07:	MS2 028/0001-10
and the second of the second o	A STATE OF THE STA	
sets for some programme, set,		
taria more in an annuatione a	windings of a second	
tada, possur as assinaturas d	inginais do profesional e c	ontratante
	Barro ZONA RURAL UF CE  CONSTRUÇÃO CIVIL -> ALVENARIA CONSTRUÇÃO CIVIL - ALVENARIA CONSTRUÇÃO CIVIL - ALVENARIA SIONAL devera proceder a baix no valor de R\$ 31.654,53 s tecnicas da ABNT na legisli	CPF/CNPJ 07.982.02  N° S/N  Bairro ZONA RURAL  UF CE CEP 63640000  Quantidade  CONSTRUÇÃO CIVIL -> 173.83  ALVENARIA  CONSTRUÇÃO CIVIL = 173.83  ALVENARIA  CONSTRUÇÃO CIVIL = 173.83  ALVENARIA  SIONAL DE DIREITO PUBLICO  CPF/CNPJ 07.982.02  N° S/N  Quantidade  173.83  ALVENARIA  CONSTRUÇÃO CIVIL = 173.83  ALVENARIA  SIONAL DE DIREITO PUBLICO







(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

### ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA Comissão Permanente de Licitação INDEPENDÊNCIA/CE.



REF.: TOMADA DE PREÇOS N° SE-TP001/18

Prezados(as) Senhores(as),

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de *60 (sessenta) dias* corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

9





#### ANEXO III

### MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. SE-TP001/18.

**OBJETO:** REFORMA DA BIBLIOTECA NO DISTRITO DE IAPI, MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

TEM	ESPECIFICAÇÃO	OTDE	LIMILD	VALOR		
I E IVI	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	OINID	UNITÁRIO	TOTAL	

03. PECENTUAL DE BDI: % (		_).
04. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO: Incluir a planilha com o cronograma fís	sico-financeiro.	
	de	de 2018.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.





MUEPENDÊNCIA RELETTURA

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº	
	TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA
	, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:
com sede à Rua do Cruzeiro, 244, 07.982.028/0001-10, através da Secretária(a), Sr(a). FRANCISCA F de CONTRATANTE e, do outro la em representada p ao fim assina com o Edital de TOMADA DE conformidade com o que preceit	NDEPENDÊNCIA, pessoa jurídica de direito público interno, Centro, INDEPENDÊNCIA /CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representada por seu(sua) RANCILURDES VIEIRA, infrafirmado, doravante denominado ado, a empresa, com endereço à, Estado do, inscrito no CNPJ sob o nº or, portador(a) do CPF nº ado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo PREÇOS Nº. SE-TP001/18 Processo nº SE-TP001/18, em ua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, uas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:
	MENTAÇÃO LEGAL na TOMADA DE PREÇOS №. SE-TP001/18 na Lei nº 8.666/93 proposta de preços da CONTRATADA.
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, O	O objeto a REFORMA DA BIBLIOTECA NO DISTRITO DE IAPI, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, conforme projeto em anexo roposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste
global de R\$ 3.2-O contrato terá um prazo de	NTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor ().  vigência de () dias, contados a partir da rviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos
CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDI 4.1-A fatura relativa aos servi	ÇÕES DE PAGAMENTO ços efetivamente prestados deverá ser apresentada à

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos

serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

CNPJ: 07.982.028/0001-10 Tel.: [88] 3675.1914







4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil de e acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), JUNIARICA ao setor competente da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA.

### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária  $n^{o}$  0501.12.122.1217.2.014, elemento de despesa  $n^{o}$  3.3.90.39.00 e sub elemento  $n^{o}$  3.3.90.39.05.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no §  $1^{\circ}$ , art. 65, da Lei  $n^{\circ}$  8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

- 8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA.
- 8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10 Tel.: [88] 3675.1914







### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 CNPJ: 07.982.028/0001-10





10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, acidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciária discase e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA;

- 10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a)Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b)Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c)Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d)Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Independência, sob pena de retardar o processo de pagamento;

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 CNPJ: 07.982.028/0001-10





## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia de Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO de INDEPENDÊNCIA/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO de INDEPENDÊNCIA/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c)Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 12.1-A rescisão contratual poderá ser:
- 12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 CNPJ: 07.982.028/0001-10





CPF/MF

# ESTADO DO CEARÁ PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrabada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA.

13.3-Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO de INDEPENDÊNCIA/ĈE, BRICA encaminhados à Comissão de Licitação.

### CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA – DA GERÊNCIA DO CONTRATO

14.1-O presente Contrato será gerenciado por Servidor designado pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

#### CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1-Fica eleito o foro da Comarca de INDEPENDÊNCIA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Independência/CE, _	de _	de 2018.
FRANCISCA FRANCILURDES VIEIRA Secretária DE INFRAESTRUTURA		Nome do Representante NOME DA EMPRESA
CONTRATANTE		CONTRATADA
TESTEMUNHAS:		
01		
Nome:		
CPF/MF:		
02		
Nome:		





**ANEXO V** 

### **DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS**, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art.  $7^{\circ}$  da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal  $n^{\circ}$  8.666/93 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_de \_\_\_\_de 2018.

Assinatura do Representante Legal







### ANEXO VI - MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÂRIA (PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Local e data

À Prefeitura Municipal de Independ Comissão Permanente de Licitad	
REF.:TOMADA DE PREÇO N°	
Prezados Senhores	
municipal de Independência e principal pagador, com expressa Brasileiro, da empresa,da importância, cujo objeto e presente fiança é prestada par nossa afiançada. Por força da Municipal de Independência, no que pela mesma lhe for dado, cobertas por esta fiança. Esta Nenhuma objeção ou oposição o	Banco com sede na rua, CNPJ n° te e seus sucessores, se obriga perante a Prefeitura caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e enúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil, com sede na rua, CNPJ n° R\$, correspondente a estimado para a licitação da TOMADA DE PREÇO N° Ao fim específico de garantir o cumprimento, por parte de esente fiança, obriga-se este Banco a pagar à Prefeitura razo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso té o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias arantia vigorará pelo prazo de dias. Sem nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco primento da obrigação assumida neste ato e por este unicipal de Independência.
que satisfaz às determinações bancária aplicáveis e que os s presente fiança. Declara, finaln expedir Carta de Fiança e que	, que a presente fiança está devidamente contabilizada e o Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação natários deste instrumento estão autorizados a prestar a nte, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são e federal. A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única
Local e data	
(assinatura)	(assinatura)
Nome do Representante Legal da Instituição Financeira/Banco	Nome do Representante Legal da empresa







ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 05 DE DEZEMBRO DE 2018 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS № SE-TP001/18, cujo objeto é REFORMA DA BIBLIOTECA NO DISTRITO DE IAPI, MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. O edital está disponível nos sites: <a href="www.independencia.ce.gov.br">www.independencia.ce.gov.br</a> e <a href="www.tcm.ce.gov.br/licitacoes">www.tcm.ce.gov.br/licitacoes</a> ou na Sede desta prefeitura à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. Independência/CE, 19 DE NOVEMBRO DE 2018. ANDREIA INGRID LOIOLA BARROS - Presidente da CPL.

Objetiva,

Favor publicar este aviso para circular com data de 19.11.2018 nos seguintes meios:

- Diário do Nordeste;
- Diário Oficial do Estado do Ceará.

Faturar pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Julgamento de Proposta de Preços - Tomada de Preços № 12.009/2018-TP. A Presidente da Comissão de Licitações de Prefeitura Municipal de Tauá - CE, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise das propostas de preços das empresas habilitadas na Tomada de Preços № 12.009/2018-TP, com fins à contratação de empresa para realizar a urbantzação de vias e ciclovias em diversas ruas do Município de Tauá CE, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, apurou-se que as empresas: WU Construções e Serviços EIRELI-EPP, Conpate Engenharia LTDA EPP e Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI tiveram suas propostas classificadas, a empresa Diplomata Construções e Incorporações LTDA-ME tovo sua proposta desclassificada por não atender allnea "a" do item 4.2.1 do Edital, bem como os itens 2.1 1, 3.4.1 e 5.9.1 da Planilha do Edital. O Presidente registra também que WU Construções e Serviços EIRELI - EPP, apresentou a menor proposta no valor de R\$ 820.476,35, consagrando-a vencedora do certamo. Fica abento o prazo recursal conforme Art. 109, 1, "a" da Lei 8.666/93. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Tauá-CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mominhos - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2018.11.08.002. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços remanescentes da obra de construção do uma Escola de 06 salas, padrão FNDE na localidade de Bom Jardim do Município de Mominhos/CE, que se realizará no día 05 de Dezembro de 2018 (05/12/2018), às 09:00 is. Referido Edital poderá ser adquindo a patifir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Femando França Silveira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeltura Municipal de Pedra Branca – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 19 de dezembro de 2018, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade Concomência Pública N° 001/2018 CP-SEDUMA, tipo menor preço, cujo objeto é o serviço de pavimentação em pedra losca da Estrada do Distrito do Capitão Mor a BR 020, no Municipio de Pedra branca/CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo Cesário, Mendes, à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro. Pedra Branca-CE, 19 de novembro de 2018. Sebastião Alves de Mesquita Filho – Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Pedra Branca, Estado do Ceará.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR-Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 08/18/CPSMCR/PP. A Pregoeira do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR, toma público que no dia 29 da novembro de 2018, às 08h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada a Rua Firmino Rosa, S/Nº, Centro, Crateús - CE receberá propostas de pregos para: Objeto: contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo e Apoio de Serviços Gerais para o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR, Policílnica Regional de Crateús e CEOR. Modalidade: Pregão Presencial. O edital estará disponível através do site www.tco.ee.gov.br/licitacoes. O edital completo estará tambóm à disposição nos dias úteis após a publicação deste aviso, no horário de 08h00m as 12h00m e das 14h00m às 16h30, no endereço acima, maiores informações pelo Telefono: (88) 3691.0617. Crateús, 16 de novembro de 2018. Jelsivane Martins de Sousa - Pregoeira Oficial do CPSMCR.

#### **MUNICÍPIO DE OCARA - CE**

Torna público que Requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente — SEMACE a Regularização de Licença de Instalação para o Sistema de Esgotamento Sanitário da Av. Cicero Pereira do Nascimento — Sede do Município de Ocara - Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 01.022/2018. A Pregoeira de Maracanaú, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 03 de dezembro de 2018 às 09:00hs, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Maracanaú. localizada à Avenida II, Nº. 150 - Centra Administrativo, Conjunto Jereissati I, Maracanaú-CE, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto è o Registro de Preços, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimenticios de interesse do Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda (Secretaria do Administração Hospitalar de Maracanaú) e das Secretarias de Saúde e Defesa Social - Guarda Municipal, tudo conforme específicações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:001s às 14:00hs. À Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Gualúba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.008/2018 PERP. A Presidente e Pregoeira da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Guaiúba torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 30 de Novembro de 2018 às 09.30h (nove horas e trinta minutos) - horário de Brasilia, na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura municipal de Guaiúba, localizada a Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiúba, Ce, estará realizando licitação, na modalidade Pregõe Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos e locação de estrutura e domais serviços destinados as diversas secretarias do Municiplo de Guaiúba, o qual encontra-se disponível no enderaço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. A Pregoeira.

Estado do Ceará — Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 20 de Dezembro de 2018, 30000min, estará abrindo licitação na modalidade Concomência Pública Nº 002/2018, lipo menor praço, cujo objeto é o serviço de pavimentação em pedra tosca nas localidades de Pombinhas, Passagem do Meio e Camaroa, conforme Convênio 865926/2018 e Projeto Básico, no Município de Pedra Branca/CE. O cdital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo Cesário Mendas, à Rua Furtunato Silva, s/n, centro. Pedra Branca-CE, 19 de novembro de 2018. Sebastão Alves de Mesquita Filho — Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Pedra Branca, Estado do Ceará.

Estado do Ceará — Prefeitura Municipal de Palhano — Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Palhano-CE, comunica aos interessados que no próximo dia 29 de Novembro de 2018, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial №. 2018.11.13.01 — SEDUC, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar do municipio de Palhano-Ce. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Palhano Av. Possidônio Barreto, 330, Centro — Palhano-CE. CEP: 62910-000, 16 de Novembro de 2018. Pregoeiro — Washington Aluísle de Oliveira.

Estado do Ceará - Prefettura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação toma público que no próximo dia 05 de dezembro de 2018 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº SE-TP001/18, cujo objeto è Reforma da Biblioteca no Distrito de Iapi, Municiplo de Independência, conforme anexo I do edital. O edital está disponível nos elles: www.independencia.ce gov.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede desta Prefettura à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. Independência/CE, 19 de novembro de 2018. Andreia Ingrid Loiola Barros - Presidente da CPL.

#### MUNICÍPIO DE OCARA - CE

Torna público que Recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente — SEMACE a Licença de Instalação para o Sistema de Esgotamento Sanitário da Av. Cloero Pereira do Nascimento — Sede do Município de Ocara - Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e instruções de Licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Ucitação – Tomada de Proços nº 2018.11.16.1. Realizará a licitação cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de implementação de ações de Educação em Saúde Ambiental no Municipio de Porteiras/CE, como estratógia de enfrentamento ao votor transmissor da Dengue, Zika Chikungunya, nos termos do Convénio Funasa nº CV 2894/17 (SICONV nº 857914/2017), celebrado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA. Abertura: 05 do Dozembro de 2018 às 09:00h Edital disponível na Prefetitura Rua Mestre Zuca nº 16, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Sala da CPL ou Fone (88) 3557-1254 (R-211). Porteiras/CE, 16 de Novembro de 2018. Francellda Tavares dos Santos – Prosidente da Comissão Permanento de Licitação - CPL.

Estado do Ceará — Município de São Benedito — Aviso de Licitação - Concorrência in 07.004/2018-CP. A Comissão Permanente de Licitação de São Benedito-CE torna público cara conhecimento dos interessados que realizará no dia 21 de Dezembro de 2018, às 9h, na Salli da Comissão, localizada à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, a sessão pública da Concorrência nº 07.004/2018-CP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em limpeza pública urbania para execução dos serviços de coleta, transporte de residuos sólitos domiciliares, coleta e transporte de residuos de varição de vias e logradouros públicos, varrição de miliares, coleta e transporte de residuos de varição de vias e logradouros públicos, varrição poda, capinação e pintura de meio fio do Município de São Benedito-Ce, conforma projeto básico. O Edital e anexos, poderá ser adquirido junto a CPL, de segunda à sexta-feira horário de 08h às 12h. São Benedito-CE, 14 de Novembro de 2018. Edison Cleiton P. Sousa — Presidente.



CIALNE PARTICIPAÇÕES S.A - C.N.P.J. Nº 08.748.833/0001-47 - Nire: 223 000 26861 - Ata da Assembleia Geral Extraordinária, Realizada em 16 de outubro de 2018, lavrada em forma de sumário conforme facultado pelo parágrafo primeiro do art. 130 da Lei 6.404/76. 01 - Data, horário e local da Assembleia: Realizada aos (16) dezesseis dias do mês de outubro de 2018 às 10:00 horas, na sede social da Companhia, à Av. Presidente Costa e local da Assembleia: Realizada aos (16) dezesseis dias do mês de outubro de 2018 as 10:00 noras, na seue social da Companha, a Av. Fresidente de Silva, 2067 – Sala 04, em Fortaleza/CE. 02 – Presença e Convocação: Acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companha, a me sem direito a voto, em razão do que fica dispensada a convocação; nos termos do art.124 §4º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme a sum mas ne Livro de Presença de Acionistas. 03 – Mesa: Presidente: Sr. Francisco de Araújo Carneiro, Secretária "Ad hoc": Maria Vera Magalhães Migra, 04 – Ordem do Dia: 4.1 – Assembleia Geral Extraordinária. a) Ratificar a outorga pela Companhia de garantia fidejussória no âmbito da oracião de crédito formalizada pela Companhia de Alimentos do Nordeste Cialne, sociedade constituída de acordo com as leis da República Federativa da para sil, com sede em Avenida Presidente Costa e Silva, 2067, Mondubim, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, 60.761-505, inscrita no CNPJ/MF sob m 6.7222.874/0001-01 ("Devedora") por meio da emissão da Cédula de Crédito Bancário de nº 271169915, no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco mil foes de react), emitoda em 20 da dezembro de 2015, em favor do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Cédula Santander"): Cédula de Crédito Bancário nº 1001 no 1001 ("Devedora") por meio da emissão da Cedula de Credito Bancario de nº 2/1169/15, no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhoes de read), enzuda em 29 de dezembro de 2015, em favor do Banca Santander (Brasil) S.A. ("Cédula Santander"): Cédula de Crédito Bancário nº 1001 in 120019100, no vinde R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), emitida em 29 de dezembro de 2015, pela Devedora em favor do Itaú Unibanco S.A ("édula Itau"). Edula de Crédito Bancário nº BCGB-CCB 0029/15, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), emitida em 29 de dezembro de 2015, pela Devedora em favor do Bancario nº 343.401.145, no valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), emitida em 29 de dezembro de 2015, pela Devedora em favor do Bancario nº 343.401.145, no valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), emitida em 29 de dezembro de 2015, pela Devedora em favor do Banco do Brasil S.A. ("Cédula Banco do Brasil" e emiconjunto Cédula Santander, Cédula Itaú e Cédula Caixa Geral, as "Cédulas"). totalizando o valor de principal de R\$ 85.000.000,00 (vintenta e cinco minões de reais) ("Operação"), a qual foi aditada em 18 de janeiro de 2017 como Primeiro aditamento e em 09 de agosto de 2017 como Segundo aditamento (Cedula Rational), a qual foi aditada em 18 de janeiro de 2017 como Primeiro aditamento e em 09 de agosto de 2017 como Segundo aditamento (Cedula Rational), a qual foi aditada em 18 de janeiro de 2017 como Primeiro aditamento e em 09 de agosto de 2017 como Segundo aditamento (Cedula Rational), a qual foi aditada em 18 de janeiro de 2017 como Primeiro aditamento e em 2018 como Rational de 2018 como Consolidada) e em 28 de junho de 2018 como Terceiro Aditamento. b) autorizar a assinatura pela Companhia, na qualidade de avalista e garantidora, conforme aplicável, do 4º Aditamento às Cédulas ("4º aditamento às CCBs"). a serem celebrados entre a Companhia, Cialne – Indústria de Alimentos S.A., o Sr. Francisco de Araújo Carneiro e a Sra. Aurora Naurício Mendes Carneiro, na qualidade de avalistas, com cada um dos seguintes credores, Itaú Unibanco S.A, Banco Santander (Brasil) S.A., Banco Caixa Geral – Brasil S.A. e Banco do Brasil S.A., e a Devedora, na qualidade de Devedora; (c) autorizar o Diretor Presidente da Companhia, o Sr. Francisco de Araújo Carneiro, a assinar individualmente o 4º Aditamento às CCBs, e qualquer outro documento em conexão a esses documentos acima aprovados; (d) tomar todas as providências e medidas necessárias ou convenientes à efetivação das deliberações tomadas acima, além de autorizar os Diretores e/ou procuradores da Companhia a tomarem todas e quaisquer providências e assinarem todos e quaisquer documentos necessários e desejáveis para a efetivação e implementação da Operação acima aprovada, incluindo, mas não se limitando à assinatura do 4º Aditamento às CCBs, sendo que quaisquer dos atos acimas que tenham sido praticados antes desta data são neste ato ratificados em todos os aspectos. 05 - Deliberações: Iniciados os trabalhos, os sócios analisaram atentamente os documentos e deliberaram: (a) foi ratificado a outorga pela Companhia de garantia fidejussória no âmbito da operação de crédito formalizada pela Companhia de Alimentos do Nordeste — Cialne, Sociedade constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Av. Presidente Costa e Silva, 2067, Mondubim, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, 60.761-505, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 07.220.874/0001-01 ("Devedora"). por meio da emissão da Cédula de Crédito Bancário nº 271169915, no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais"), emitida em 29 de dezembro de 2015 em favor do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Cédula Santander"): Cédula de Crédito Bancário nº 100115120019100, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), emitida em 29 de dezembro de 2015 pela Devedora em favor do Itaú Unibanco S.A. ("Cédula Itaú"): Cédula de Crédito Bancário nº BCGB-CCB 0029/15, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em tayor do Ital Ombanes S.A. I <u>Cedula Ital</u> I. Cedula de Credito Bancario in BCGB-C-CB 0029/13, ilo valo de R\$ 20.00.000,000 (vinte inimoes de l'ears), emitida em 29 de dezembro de 2015, pela Devedora em favor do Banco Caixa Geral-Brasil S.A. ("<u>Cédula Caixa Geral</u>"): e Cédula de Crédito Bancário nº 343.401.145, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), emitida em 29 de dezembro de 2015, pela Devedora em favor do Banco do Brasil S.A. ("<u>Cédula Banco do Brasil</u>" e em conjunto com a cédula Santander, Cédula Itaú e Cédula Caixa Geral, as "<u>Cédulas</u>"). totalizando o valor de principal de R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais) ("<u>Operação</u>"). a qual foi aditada em 18 de janeiro de 2017 como **Primeiro aditamento** e em 09 de agosto de 2017 como Segundo aditamento (Cédula Consolidada) e em 28 de junho de 2018 como Terceiro Aditamento; b) foi autorizada a assinatura pela Companhia, na qualidade de avalista e garantidora, conforme aplicável, do 4º aditamento às Cédulas ("4º Aditamento às CCBs"). a serem celebrados entre a Companhia, Cialne – Indústria de Alimentos S.A., o Sr. Francisco de Araújo Carneiro e a Sra. Aurora Naurício Mendes Carneiro, na qualidade de avalista, com cada um dos seguintes credores, Itaú Unibanco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Banco Caixa Geral – Brasil S.A e Banco do Brasil S.A, e a Devedora, na qualidade de Devedora; (c) autorizado o Diretor Presidente da Companhia, o Sr. Francisco de Araújo Carneiro, a assinar individualmente o 4º aditamento às CCBs, e qualquer outro documento em conexão a esses documentos acima aprovados; e (d) tomadas todas as providências e medidas necessárias ou convenientes à efetivação das deliberações tomadas acima, além de autorizar os Diretores e/ou procuradores da Companhia a tomarem necessarias ou convenientes a efetivação das deliberações tomadas acima, alem de autorizar os Diretores e/ou procuradores da Companhia a tomarem todas e quaisquer providências e assinarem todos e quaisquer documentos necessários e desejáveis para a efetivação e implementação da Operação acima aprovada, incluindo mas não se limitando à assinatura do 4º Aditamento às CCBs, sendo que quaisquer dos atos acima que tenham sido praticados antes desta data são neste ato ratificados em todos os aspectos. 06- Dissidências: Não houve dissidências, protestos, propostas ou declaração de votos de acionistas. 07- Parecer do Conselho Fiscal: Não há Conselho Fiscal permanente e nem foi instalado no presente exercício. 08 - Assinaturas: Francisco de Araújo Carneiro, Aurora Naurício Mendes Carneiro e Maria Vera Magalhães Viana - Secretária "ad hoc". Confere com o original lavrado em livro próprio. Maria Vera Magalhães Viana - Secretária "Ad hoc". JUCEC - Certifico registro sob o nº 5195608 em 26/10/2018. Protocolo 181222680 - 26/10/2018. Autenticação: 23D63688417B81EB32A459F555DE3D7B014CCC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine -Secretária Geral.

FSC
MISTO
Papel production
a partir de fontes
reasponatives
FSC C126031

CARBOPAR PARTICIPAÇÕES MINERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO S/A CNPJ (MF) 06.080.985/0001-99 - NIRE 23300025032 - EXTRATO DA ATA DA 4ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - LOCAL, DATA e HORA: Sede Social da empresa, à Av. Dom Luís, 807, 17º Andar sala 04, Edificio Etevaldo Nogueira Business. Meireles, CEP. 60160-230, Fortaleza-Ce, dia 20 (vinte) dias do mês de julho de 2018 (dois mil e dezoito), às 10 (dez) horas. QUORUM: Presença de acionistas detentores de 100,0% (cem por cento) do capital social da empresa. MESA: Presidente: Sr. Cândido da Silveira Quinderé, e Secretário: Leonardo de Pontes Vieira. DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas pela totalidade dos acionistas com Direito a Voto e com as abstenções dos legalmente impedidos, as seguintes deliberações: a) Aprovação das contas dos administradores, demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2014, 31/12/2016; 31/12/2016 e 31/12/2017; b) Exercício encerrado em 31/12/2014, A Empresa apresentou Lucro Líquido do Exercício no montante de R\$ 14.588.021,66 (Quatorze milhões quinhentos e oitenta e oito mil vinte e um reais e sessenta e seis centavos), o qual foi destinado para compensar prejuizos acumulados, pelo que não houve distribuição de dividendos; Exercício encerrado em 31/12/2015 A Empresa apresentou Prejuizo Líquido do Exercício no montante de R\$ 844.096,21 (Ottocentos e quarenta e quatro mil noventa e seis reais e vinte e um centavos), pelo que não houve distribuição de dividendos; Exercício encerrado em 31/12/2016 A Empresa apresentou Prejuizo Líquido do Exercício no montante de R\$ 82.932.385,27 (Dois milhões, novecentos e trinta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais vinte e sete centavos), pelo que não houve distribuição de dividendos; Exercício encerrado em 31/12/2017 A Empresa apresentou Prejuízo Líquido do Exercício no montante de R\$ 4.549.015,75 (Quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove mil quinze reais e setenta e cinco centavos), pelo que não houve distribuição de dividendos; Exercício encerrado em 31/12/2016 A Empresa apresen

ESTADO DO CEARA – PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU – RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 1708.01/2018 – A Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado da Ánalise das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 1708.01/2018, cujo OBJETO é a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública, coleta e transporte de resíduos sólidos da Sede e Distritos no Município de Tururu-CE. Sendo consideradas APTAS as propostas das Empresas: CONSTRUTORA M V F EIRELI – ME, PX3 – CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – ME e DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME. E INAPTAS as propostas das empresas B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, ST LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI – ME e LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Desta forma é considerada VENCEDORA a empresa: CONSTRUTORA M V F EIRELI – ME, por apresentar o MENOR VALOR para o objeto licitado. Ficando Aberto o Prazo Recursal conforme Art. 109, Inciso I, Alínea "b", da Lei Nº 8.666/93. Mais informações pelo Telefone: (85) 3358.1073. Tururu-CE, 19 de Novembro de 2018. Jorge Luiz da Rocha – Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 05 de dezembro de 2018 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços N° SE-TP001/18, cujo objeto é Reforma da Biblioteca no Distrito de Iapi, Município de Independência, conforme anexo I do edital. O edital está disponível nos sites: Www.Independencia.Ce.Gov.Br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede desta prefeitura à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. Independência/CE, 19 de novembro de 2018. Andreia Ingrid Loiola Barros - Presidente da CPL.